

LEI MUNICIPAL N.º 736/05

Novo Tiradentes(RS), 09 de junho de 2.005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica e em conformidade com os Artigos 40, 41 Inciso II, 42, 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, do Poder Legislativo, no montante de R\$ 82.50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 013 – Supervisão e coordenação Recursos Humanos

Atividade: 2001- Manutenção das atividades Câmara Vereadores

Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
3.1.90.09.01.01.00.0001	Salário Família	82,50

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, servirão de recursos:

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 Câmara Municipal de Vereadores

Atividade: 2.001 - Manutenção das atividades da câmara de vereadores

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
008	3.1.90.13.02.01.00.0001	INSS - servidores	82,50

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos nove dias do mês de junho de dois mil e cinco.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração